

PROJETO DE LEI Nº	DE	05	DE	AG	OS'	TO	DE	202	1
-------------------	----	----	----	----	-----	----	----	-----	---

Ementa:

Institui o "Dia Municipal de Conscientização e Orientação sobre o Câncer de Estômago" no Calendário Oficial do Município de Campina Grande/PB e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica instituído no Calendário de Eventos do Estado, o dia 28 de setembro como o "Dia Municipal de Conscientização e Orientação sobre o Câncer de Estômago" no Município de Campina Grande/PB.

Artigo 2º - O Dia Municipal de Conscientização e Orientação sobre o Câncer de Estômago integrará o Calendário Oficial de Eventos e terá como objetivo esclarecer a sociedade sobre a doença e seus sintomas, bem como qualificar os profissionais de saúde para as ações de prevenção e tratamentos.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande/PB. "Casa de Félix Araújo".

Campina Grande, 05 de agosto de 2021.

"Ano em homenagem ao Saudoso Genival Lacerda".

Lei Ordinária Nº 7.898, 05 de abril de 2021.

FABIANA GOMES Vereadora – PSD Página 1



Exposição de Motivos

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores (as) Vereadores (as):

Colocamos à apreciação do Eminente e Soberano Plenário o presente Projeto de Lei legislativo, a qual dispõe sobre: "Institui o "Dia Municipal de Conscientização e Orientação sobre o Câncer de Estômago" no Calendário Oficial do Município de Campina Grande/PB e dá outras providências."

A proposta apresentada de acordo com informações obtidas junto à Associação Brasileira de Câncer Gástrico, além do estômago ser um órgão que tem importante função na digestão dos alimentos, o seu ambiente ácido é fundamental para a degradação das proteínas e a preparação dos alimentos para os processos da digestão que irão ocorrer no intestino.

As estimativas do Instituto Nacional de Câncer (INCA) informam que no Brasil o câncer de estômago é o quarto mais incidente na população masculina e sexto na feminina. Em 2016 são esperados 12.920 casos nos homens e 7.600 nas mulheres, totalizando mais de 23 mil casos novos por ano.

As dificuldades em se realizar o diagnóstico começam com os poucos sintomas que o câncer gástrico pode causar, principalmente na fase inicial. Quando há uma suspeita clínica o paciente deve realizar uma Endoscopia Digestiva Alta, a qual permite a realização de biópsia e ajuda no planejamento da cirurgia.

Feito o diagnóstico, é necessário o processo chamado de estadiamento, que serve para determinar a extensão do câncer presente no corpo de uma pessoa e onde está localizado, e desta forma o médico determina o avanço do câncer de uma pessoa, isto é, se o câncer está localizado ou disseminado regional ou com metástases.

Para esta fase os exames de imagem como a tomografia computadorizada do abdômen e da pelve determinarão se a doença está restrita ao estômago, ou se já se encontra disseminada para os linfonodos regionais. Nesta fase ainda é possível tratamento cirúrgico radical mas, quando já comprometeu outros órgãos, como fígado, pulmões e peritônio nesta fase a possibilidade de cura é muito baixa.

A Ressonância Magnética pode ser utilizada nos casos em que há restrição a tomografia (por exemplo, alergia ao contraste) ou dúvida em relação a um nódulo no fígado ou a uma alteração na pelve. Invariavelmente o paciente com câncer do estômago precisará de uma cirurgia.

Página 2



A cirurgia para a retirada do tumor poderá implicar em uma retirada total do estômago ou somente uma parte dele. Após a retirada do tumor todo esse material é enviado para estudo chamado de patologia onde saberemos da profundidade e invisibilidade das células cancerosas.

Para se avaliar a chance de cura e o prognóstico após o tratamento desse câncer, é essencial que se determinem três características patológicas do câncer: a profundidade de invasão da parede do estômago, o número de linfonodos comprometidos, e a presença ou não de doença metastática.

Pacientes com tumores que invadem a camada mais externa do estômago e que têm comprometimento dos linfonodos têm pior prognóstico. Já aqueles com metástases à distância somente realizarão modalidades de tratamento com o objetivo de controle de doença e melhor qualidade de vida.

Os sintomas iniciais destes tumores podem ser bastante inespecíficos, e eventualmente se assemelharem a um quadro simples de gastrite. Os pacientes se queixam de "dor no estômago", sensação de empachamento, má digestão e/ou náuseas. Essa semelhança com doenças benignas leva muitas vezes ao diagnóstico tardio da doença, uma vez que a endoscopia digestiva alta é muitas vezes postergada, especialmente em pacientes jovens.

Quando o câncer se encontra em estágios mais avançados, pode ocorrer emagrecimento, vômitos e aumento do volume do abdome pela presença de líquido em seu interior (ascite). A prevenção é ainda a melhor forma de se evitar o câncer do estômago e de outros cânceres também. Alimentos condimentados e defumados estão entres os principais causadores.

A falta de consumo de frutas e vegetais frescos também colaboram para o câncer. A presença de bactéria no estômago chamada Helicobacter Pylori é considerada agente carcinogênico. Condições pré-existentes como familiares com câncer gástrico além de úlceras e algum tipo de gastrite podem favorecer ao aparecimento de câncer gástrico.

Portanto, o objetivo hoje em relação ao câncer do estômago é estimular e conscientizar as pessoas a procurar o médico e a mínimo sintoma realizar uma endoscopia digestiva. No Japão e outros países asiáticos onde a incidência de câncer de estômago é muito mais elevada, a população é instruída a procurar o médico bem no início dos sintomas ou até antes de qualquer sintoma. Nesses países o diagnóstico de câncer do estômago numa fase inicial é de mais de 65%!!!

O que significa uma possibilidade de cura em quase 100% desses doentes.



O dia/semana de conscientização sobre a importância do câncer do estômago no Brasil visa ensinar e alertar nossa população a ter seu diagnóstico numa fase inicial onde a cura é bem possível. Com base em tais argumentos é que submeto aos meus pares a presente proposição.

Por estas razões, conclamo aos meus nobres pares a aprovarem esta propositura

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande/PB. "Casa de Félix Araújo".

Campina Grande, 05 de agosto de 2021.

"Ano em homenagem ao Saudoso Genival Lacerda".

Lei_Ordinária Nº 7.898, 05 de abril de 2021.

FABIANA GOMES Vereadora - PSD